



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Edição 2254
06 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000
COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Barbara Schirlo e Lurdes Taratschuk Sabatovicz

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Suély Marianne Muller

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luiz Carlos de Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches - Presidente

VEREADOR: Luiz Felipe Daciuk - Vice-Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - 1º Secretário

VEREADOR: Claudinei Beló - 2º Secretário

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Iroslau Woruby

VEREADOR: Lademiro Budnik

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

DECRETOS

DECRETO Nº 062/2022

Concede Adicional Especial por Tempo de Serviço, a servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 138, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 1.975/2012 e com respaldo nos pareceres técnicos e jurídico, e deferimento, constantes do protocolo administrativo nº 55/2022;

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido Adicional Especial de Tempo de Serviço, no percentual de 12% (doze por cento) a servidora **Pedra Petriu Mazepa**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, tendo em vista a servidora ter completado 34 (trinta e quatro) anos de serviços ininterruptos ao Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de fevereiro de 2022.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 063/2022

"Interrompe o período de férias concedido ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 105 da Lei Municipal nº 1.975/2012 e conforme o protocolado sob nº 775/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica interrompido, a partir de 02/02/2022, o período de gozo de férias, concedido a servidora Ivete Homeniuk Ferraz, ocupante do cargo temporário de Auxiliar de Secretaria, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto 058/2022.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de fevereiro de 2022.



OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 064/2022

“Concede ampliação de jornada suplementar de trabalho aos professores que menciona, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme os artigos 38 e 72, §1º da Lei Municipal nº 1.920/2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.193/2015 e tendo em vista o protocolado sob nº 730/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida ampliação da jornada suplementar de trabalho aos professores abaixo relacionados, conforme especifica, com proventos proporcionais e justificativa, conforme segue:

Professor (a):	Carga Horária Semanal:	Justificativa:	A partir de:
Luceia Ayres do Prado	40 (quarenta) horas	Prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação	Retroativo a 19/01/2022

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/01/2022.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de fevereiro de 2022.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 065/2022

“Interrompe o período de férias concedido ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 105 da Lei Municipal nº 1.975/2012;

DECRETA

Art. 1º. Fica interrompido, a partir de 03/02/2022, o período de gozo de férias, concedido ao servidor **Darlei Marcos Grand**, ocupante do cargo efetivo de *Agente de Segurança Municipal*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

revogando as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de fevereiro de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº 019/2022

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Fica indeferido o requerimento de Licença para Tratamento de Saúde do servidor abaixo relacionado, devendo atender as observações demonstradas nesta Portaria:

Nome	Cargo	Período	Observações
Paula Janinha Cosseau Poczynek	Agente Administrativo	-	Requerimento indeferido.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de fevereiro de 2022.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

OBJETO: Credenciamento de empresas para a futura e eventual prestação de serviços de Molejo, Suporte, Calibragem e Embuchamento de eixos, visando à manutenção dos veículos da frota municipal.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 176.515,50 (cento e setenta e seis mil quinhentos e quinze reais e cinquenta centavos).

PROTOCOLO DO ENVELOPE: dia 08 de fevereiro de 2022 até o dia 08 de fevereiro de 2023.



DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS: 28 de fevereiro de 2022, às 08h30 min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Andriele Sydoski Lupepsa
Membro da CPL

CONVOCAÇÃO

Convoca-se a empresa **MALKUT & BOHN LTDA**, para QUINTA melhor classificada no item 032 do Pregão Eletrônico nº 074/2021, tendo por objeto "Registro de Preços para aquisição de suprimentos de informática e demais itens eletrônicos destinados a diversas secretarias", para que, tendo em vista o cancelamento da Ata de Registro de Preços celebrada com a empresa melhor classificada, e o desinteresse da QUARTA colocada. Solicito que se manifeste no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar desta publicação, se há interesse em assumir a Ata conforme abaixo:

Prudentópolis 03 de fevereiro de 2022.

Kelly Vilczak
Departamento de Licitações

CONVOCAÇÃO

Convoca-se a empresa **ITALIA EMPREENDIMENTOS LTDA**, para QUARTA melhor classificada nos itens 01 e 02 do Pregão Eletrônico nº 044/2021, tendo por objeto "Registro de Preços para aquisição de móveis sob medida e demais materiais permanentes", para que, tendo em vista o cancelamento da Ata de Registro de Preços celebrada com a empresa melhor classificada, e o desinteresse da TERCEIRA colocada. Solicito que se manifeste no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar desta publicação, se há interesse em assumir a Ata conforme abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtd.	Preço unitário	Preço total
Lote 001	01	APARELHO DE ARCONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS-AR3 (PROINFÂNCIA)	KOMEKO	UN	24	2.199,00	52.776,00

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtd.	Preço unitário	Preço total
Lote 001	02	APARELHO DE ARCONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS-AR2 (PROINFÂNCIA)	AGRATTO	UN	6	3.099,00	18.594,00

Prudentópolis 03 de fevereiro de 2022.

Kelly Vilczak
Departamento de Licitações

CONVOCAÇÃO

Convoca-se a empresa **PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA**, para QUARTA melhor classificada no item 032 do Pregão Eletrônico nº 074/2021, tendo por objeto "Registro de Preços para aquisição de material permanente", para que, tendo em vista o cancelamento da Ata de Registro de Preços celebrada com a em

presa melhor classificada, e o desinteresse da TERCEIRA colocada. Solicito que se manifeste no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar desta publicação, se há interesse em assumir a Ata conforme abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtd.	Preço unitário	Preço total
Lote 001	32	AR CONDICIONADO SPLIT: CAPACIDADE MÍNIMA 9000BTUS (DESCRIÇÃO CONFORME EDITAL).	KOMEKO	UN	3	2.085,00	6.255,00

Prudentópolis 03 de fevereiro de 2022.

Kelly Vilczak
Departamento de Licitações

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 05/2021 - EDUCAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 08/2022 PROTOCOLO 540/2022

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 005/2021, pelo Decreto nº 478/2021 de 05 de julho de 2021, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 09/02/2021, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: PROFESSOR(A)

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato
79	2021060968376	LUANA MARQUIEVIZ

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 005/2021.

Prudentópolis, 03 de fevereiro de 2022.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO PSS 02/2019 - EDUCAÇÃO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO RH Nº 01/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: MARILIANE BARABACH

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços regime especial por tempo determinado, como PROFESSOR(A).

VIGÊNCIA: Prorrogado pelo período de 12 (DOZE) meses, de 02/02/2022 à 02/02/2023, improrrogável por maior período.

DATA DE ASSINATURA: 03/02/2022.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO RH Nº 02/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: ELIZETE APARECIDA PEREIRA DA SILVA MAZUR

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços regime especial por tempo determinado, como PROFESSOR(A).

VIGÊNCIA: Prorrogado pelo período de 12 (DOZE) meses, de 02/02/2022 à 02/02/2023, improrrogável por maior período.

DATA DE ASSINATURA: 03/02/2022.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO RH Nº 03/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: LUCIANA CLAUDIA SMANIOTTO DALA ROSA

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços regime especial por tempo determinado, como PROFESSOR(A).

VIGÊNCIA: Prorrogado pelo período de 12 (DOZE) meses, de 09/02/2022 à 09/02/2023, improrrogável por maior período.

DATA DE ASSINATURA: 03/02/2022.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO RH Nº 04/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: LUCIANA CLAUDIA SMANIOTTO DALA ROSA

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços regime especial por tempo determinado, como PROFESSOR(A).

VIGÊNCIA: Prorrogado pelo período de 12 (DOZE) meses, de 10/02/2022 à 10/02/2023, improrrogável por maior período.

DATA DE ASSINATURA: 03/02/2022.





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br